



MERCOSUL/CCM/ATA Nº 05/19

**CLXVII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO
MERCOSUL**

Realizou-se na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a CLXVII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

**1. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS
TÉCNICOS**

**1.1. Comitê Técnico Nº 01 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de
Mercadorias"**

**1.1.1. Pedido do Uruguai - NCM 3917.10.10 "Tripas artificiais
de proteína endurecida"**

O tema continua na agenda.

**1.2. "Comitê Técnico Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação do
Comércio" (CT Nº 2)**

A PPTB informou sobre a realização da C Reunião Ordinária do CT Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio", no Recife, entre os dias 27 e 29 de agosto de 2019.

A respeito da proposta paraguaia para inclusão de uma codificação regional em MODDA relativa à regra de tributação do setor aeronáutico, as delegações coincidiram em continuar analisando a proposta no âmbito da CCM.

O tema continua na agenda.

2. CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Consulta da Argentina e do Paraguai ao Brasil.

Nº	Tema
05/19	Projeto de Lei Nº 1283/2019 - PIS/COFINS que eleva as alíquotas sobre a Importação de arroz na República Federativa do Brasil

A Nova Consulta consta no **Anexo V**.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	A Argentina apresentou Nota Técnica
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente
02/18	Classificação tarifária e tratamento tributário do produto "silobolsa".	Arg	Bra	A Argentina apresentou Nota Técnica
03/18	Decreto da República Oriental do Uruguai sobre "Rotulagem de alimentos embalados"	Arg/ Par	Uru	Pendente
04/18	Aplicação da Agenda Nº 15/2006 "Tráfego Fronteiriço de Mercadorias" da Direção Nacional de Aduanas	Arg	Uru	Pendente
01/19	Resolução Conjunta AFIP/Aduanas Nº 4364/18 da República Argentina	Par	Arg	A Argentina apresentou Nota Técnica
02/19	Regime fiscal aplicável à antecipação do IVA nas importações de Pré-formas PET	Arg/ Bra	Uy	O Uruguai apresentou Resposta
03/19	Nova Classificação tarifaria do Brasil para os produtos: Válvulas para aerossol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol	Arg	Bra	Pendente
04/19	Decreto Nº 81/19 – Regime Especial de Importação para produção de motocicletas y quadriciclos.	Bra	Arg	Pendente

As Notas Técnicas e a Resposta apresentadas constam no **Anexo VI**.

3. RESOLUÇÃO GMC N° 08/08 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

- 3.1. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 5.100 toneladas do produto “Chapas e tiras de alumínio com clad” (NCM 7606.12.90), com vigência 12 meses. Nota Referencial: Chapas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, com clad**

A Delegação da Argentina propôs uma nota referencial com a qual estaria em condições de aprovar o pedido.

*“Clad simplesmente laminados, constituídas de pelo menos duas capas de diferentes alheações de alumínio, **Excetuando** clad alheação 3003+4343, de uma ou duas caras (AL11 e 12 respectivamente) com espessuras entre 0,20 e 3 mm, em chapas com uma largura de até 1200mm e comprimento de até 6400mm, em rolos com largura igual ou maior a 25mm e até 1200mm”.*

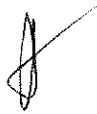
A pedido da Delegação do Brasil, o tema continua na agenda.

- 3.2. Pedido da Argentina de redução tarifária para a importação a 2% do produto “Peróxido de Benzoilo” (NCM 2916.32.10), para 490 toneladas, por 12 meses**

 A Delegação da Argentina apresentou informação relativa ao intercambio de informação entre o solicitante e os produtores nacionais brasileiros.

O tema continua na agenda.

- 
3.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 216 toneladas do produto “Outros” (NCM 3911.10.29), com vigência de 24 meses
Nota Referencial: Resinas de petróleo

 A Delegação da Argentina apresentou informação relativa ao intercambio de informação entre o solicitante e os produtores nacionais brasileiros.

 O tema continua na agenda.

- 3.4. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 13.000 toneladas do produto “Poliamida-6 ou -6,6, s/carga, em bloco irregulares, pó, grãos pedaços similares” (NCM 3908.10.24), com vigência de 12 meses**
Nota Referencial: Poliamida 6,6

O tema continua na agenda.

3.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 46.800 kg. do produto “Outros” (NCM 3824.99.39), com vigência de 24 meses. Nota Referencial: Reticulastes para resinas epóxi

A Delegação da Argentina apresentou informação relativa ao intercambio de informação entre o solicitante e os produtores nacionais brasileiros.

O tema continua na agenda.

3.6. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto “Corantes reagentes e preparações à base desses corantes” (NCM 3204.16.00), com vigência de 12 meses

A Delegação da Argentina apresentou informação complementar.

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

O tema continua na agenda.

3.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 270.186 kg do produto “Couro Sintético” (NCM 5903.20.00), com vigência de 12 meses

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação do Brasil apresentou dados de produtor nacional.

O tema continua na agenda.

3.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 55 toneladas do produto “Silicones em formas primárias” (NCM 3910.00.90), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Borracha de silicone líquido (LSR) bicomponente com catalizador de platino

A Delegação do Brasil apresentou manifestação de seu setor privado segundo a qual a NCM do produto não corresponderia à Nota Referencial (Anexo VII).

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

O tema continua na agenda.

3.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.600 toneladas do produto “Polietileno de alta densidade - PE100” (NCM 3901.20.19 “Outros polietilenos com carga, densidade $\geq$ 0.94, em formas primarias”), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Polietileno em formas primárias, de densidade superior a 0,94 g/cm³, com um conteúdo de carga de negro de fumo inferior ou igual a 3% em peso, dos tipos utilizados para a fabricação de tubos de plástico

A Delegação do Brasil apresentou dados de produtor nacional. (Anexo VIII)

A Delegação do Uruguai continua realizando consultas internas e consultou sobre os dados de referência.

O tema continua na agenda.

3.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6 toneladas do produto "Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)" (NCM 3204.19.20), com vigência de 24 meses

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação do Brasil apresentou dados de produtor nacional. (Anexo IX)

O tema continua na agenda.

3.11. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.500.000 unidades do produto "Aparelhos para medida da pressão arterial" (NCM 9018.90.92), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 48/19 (Anexo IV).

3.12. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 6.500.000 unidades do produto "Lentes de contato" (NCM 9001.30.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Lentes de contato, silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 49/19 (Anexo IV).

3.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 24.650 toneladas do produto "Sulfito de dissódio" (NCM 2832.10.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Metabissulfito de sódio, com teor de Na2S2O5 igual ou superior a 98%, em peso.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 50/19 (Anexo IV).

3.14. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.500 toneladas do produto "Tubos de ligas de níquel" (NCM 7507.12.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Tubos de liga níquel-cromo-molibdênio de diâmetro externo igual ou superior a

114,3mm, mas não superior a 406,4mm, próprios para revestimento interno de outros tipos de tubos de ferro ou aço.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 51/19 (**Anexo IV**).

3.15. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.000 toneladas do produto "Herbicida a base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina" (NCM 3808.93.25), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: A base de dicloreto de paraquat, grau técnico.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido

A Delegação do Brasil está realizando consultas internas.
O tema continua na agenda.

Novos Pedidos



3.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 200 toneladas do produto "Outras chapas, folhas, tiras, fitas películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, de outras matérias" (NCM 3919.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Laminados de politereftalato de etileno, autoadesivos, em rolos de largura igual ou superior a 910mm, mas inferior ou igual a 1.830mm, com tratamento de superfície para proporcionar controle térmico, controle de luminosidade e filtragem de raios UVA e UVB, concebidos para revestimento de vidros dos tipos utilizados em veículos automóveis ou na construção civil".



As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.



3.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 10.440 toneladas do produto "Fenilenodiamina" (NCM 2921.51.33), com vigência por 12 meses.



As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.18. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto "6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)" (NCM 2933.71.00), com vigência por 12 meses.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas

internas.

O tema continua na agenda.

3.19. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 12.000 toneladas do produto "Juta" (NCM 5303.10.10), com vigência por 12 meses.'

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.20. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 545 toneladas do produto "Tintas pretas para impressão" (NCM 3215.11.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Tintas pretas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas internas.

A Delegação do Uruguai solicitou que seja tratado no âmbito do CT N° 1.

O tema continua na agenda.

3.21. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 860 toneladas do produto "Outras tintas para impressão" (NCM 3215.19.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Outras tintas de impressão para estamperia digital têxtil, exceto as reativas.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai estão realizando consultas internas.

A Delegação do Uruguai solicitou que seja tratado no âmbito do CT N° 1.

O tema continua na agenda.

3.22. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1.400 unidades do produto "Medicamento contendo outras enzimas, em doses" (NCM 3004.90.19), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Agalsidasa Alfa.

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.23. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 8.400 toneladas do produto "Outras" (NCM 4811.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Papéis térmicos,

termo crômicos, ou termicamente sensíveis, vendidos em bobinas, com ou sem BPS.

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.24. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60 toneladas do produto "Laminados de cobre e zinco" (NCM 7406.20.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Pó de estrutura laminar, escamas com uma porcentagem de componentes: cobre 42% mínimo - 52% máximo, zinco 42% mínimo - 52% máximo.**

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.25. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60.000 unidades do produto "Recipientes para gás comprimido ou liquefeitos, de alumínio" (NCM 7613.00.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: de capacidade superior a 0,5 litros, mas inferior ou igual a 1 litro.**

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.26. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 20.788 toneladas do produto "Pasta surflex" (NCM 3402.90.39 "Outras"), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Outras, exceto as de tensoativos aniônicos, catiônicos e não iônicos.**

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.27. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto "Vacinas contra gripe" (NCM 3002.20.21), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Vacinas influenza trivalentes.**

A Delegação do Brasil apresentou um novo pedido de redução tarifária cujo roteiro consta no **Anexo X**.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.28. Pedidos do Brasil de redução tarifária

A Delegação do Brasil apresentou três novos pedidos de redução tarifária por razões de desabastecimento (**Anexo X**).

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos em Caráter de Urgência

3.29. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1.100 unidades do produto "Medicamento contendo outras enzimas, em doses" (NCM 3004.90.19), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Velaglucerasa Alfa.

A Delegação do Brasil manifestou que pode aprovar o pedido pela sua totalidade.

As Delegações acordaram aprovar o pedido pela metade da quota e com vigência por 6 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 52/19 (**Anexo IV**).

Pedidos de renovação automática

3.30. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 1.250 toneladas do produto "Outras misturas utilizadas como matéria básica para indústria" (NCM 3302.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Misturas a base de substâncias odoríferas, apresentadas em forma de microcápsulas, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria de produtos de tocador ou de cosméticos, suavizantes para têxteis ou detergentes em pó (Diretriz CCM Nº 53/18).

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 53/19 (**Anexo IV**).

3.31. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto "Outros" (NCM 3906.90.49), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Copolímeros acrílicos em forma de microesferas termoplásticas encapsulando gás inerte (Diretriz CCM Nº 68/18).

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Paraguai continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

A Delegação do Brasil realizou uma apresentação sobre a informatização de processos de alterações tarifárias, que consta no **Anexo XI**.

As delegações agradeceram pela iniciativa e o trabalho realizado pela PPTB.

A CCM instruiu a SM/SAT a iniciar os trabalhos de desenvolvimento de um sistema operativo, levando em consideração os antecedentes pertinentes, a fim de realizar uma apresentação inicial na próxima CCM incluindo o cronograma de trabalho.

5. PROJETOS DE NORMAS

5.1. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 33/15

As delegações intercambiaram comentários sobre o projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 33/15.

A CCM recebeu da SM as propostas de listas dos códigos tarifários NCM que poderão beneficiar-se do tratamento previsto na Decisão CMC N° 33/15, de acordo com o instruído pela XXX Reunião Extraordinária da CCM. (**Anexo XII RESERVADO**).

Finalmente, a CCM acordou que os comentários a respeito das listas deverão ser enviados até o dia 13 de setembro, com vistas a sua aprovação na próxima reunião ordinária.

O tema continua na agenda.

5.2. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05

A CCM instruiu os Pontos Focais encarregados do tema a realizar uma videoconferência, com a participação da SM, para verificar e aprovar a metodologia de atualização das listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05. As listas deverão ser apresentadas na próxima reunião ordinária da CCM.

O tema continua na agenda.

5.3. Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação.

As delegações continuaram analisando o documento de trabalho que consta no **(Anexo XIX RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT N° 03/19 Rev.3)**.

O tema continua na agenda.

5.4. Derrogação das Diretrizes CCM N° 42/19,43/19; 44/19 e 45/19

A CCM aprovou a Diretriz N° 54/19 "Revogação das Diretrizes CMC N° 42/19,43/19; 44/19 e 45/19", com o que foi suspenso o processo de protocolização na ALADI das Diretrizes revogadas.

6. PADRÕES ÉTICOS E MEDIDAS ANTI-CORRUPÇÃO

As delegações trocaram impressões sobre o tratamento do tema na agenda do MERCOSUL e consideraram que o âmbito adequado para a discussão seria o GMC.

A PPTB comprometeu-se a incluir o tema na agenda do GMC.

7. DIRETRIZ CCM N° 71/18 "COMITÊ TÉCNICO AD HOC PARA A ADEQUAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DAS LISTAS DOS ACORDOS COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES OU BLOCOS DE PAÍSES/ NCM" (CTAT)

A CCM tomou nota dos resultados da III e IV Reunião do CTAT, realizadas nos dias 4 de julho e 9 agosto respectivamente, pelo sistema de videoconferência nos termos da Resolução GMC N° 19/12.

A CCM aprovou a Diretriz CCM N° 55/19 que prorroga por 12 meses e amplia o escopo do mandato da Diretriz CCM N° 71/18.

A CCM elevou ao GMC para aprovação a transposição do Acordo comercial MERCOSUL- SACU, que consta como **Anexo XIII**.

Finalmente, a CCM instruiu o CTAT a priorizar em seus trabalhos a revisão das listas recebidas dos parceiros comerciais assim que as tenha recebido, bem como, iniciar a revisão da transposição da lista do Acordo MERCOSUL- Colômbia, assim que seja disponibilizado pela SM/SAT. Posteriormente, será dada preferência ao trabalho com os acordos nos quais haja uma definição de prioridade no GMC.

8. OUTROS

8.1. Incorporação da normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XIV RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT N° 21/05 Rev.87 - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido**).

A PPTB propôs que a CCM consulte o CT N° 2 sobre a conveniência de revogarem-se as Resoluções GMC N° 20/09 e 12/14 bem como, a Diretriz CCM N° 04/97, e o CT N° 7 sobre a revogação da Resolução GMC N° 01/10, por serem todas normas aprovadas há mais de cinco anos e ainda pendentes de internalização.

As delegações acordaram realizar as consultas internas.

8.2. Intercambio de Dados Estatísticos e Notificações a Secretaria do MERCOSUL

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2019 (**Anexo XV- MERCOSUL/CLXVII CCM/DI N° 13/19**).

A Delegação do Uruguai apresentou lista de códigos tarifários correspondentes ao primeiro semestre de 2019, assim como dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2019. (**Anexo XVI - MERCOSUL/CLXVII CCM/DI N° 14/19**).

A Delegação do Uruguai apresentou, de acordo com a Diretriz CCM N° 57/18 (Insumos agropecuários e matérias primas), a lista de importações do segundo semestre de 2018 amparados sob o regime de insumos agropecuários. (**Anexo XVII - MERCOSUL/CLXVII CCM/DI N° 15/19**).

Finalmente, o total importado pelo Uruguai no segundo semestre de 2018 sob o regime de insumos agropecuários representou 63% do total importado nos mencionados códigos tarifários e 4,3% do total de importações do Uruguai no mesmo período.

8.3. Ampliação do Universo Nota de tributação do Setor Aeronáutico.

A Delegação da Argentina circulou uma proposta da ampliação do universo de bens da regra de tributação da TEC para os produtos do Setor Aeronáutico para análise das delegações. (**Anexo XVIII- RESERVADO**)

8.4. Desenvolvimento do Módulo de Política Comercial no SIM

A SM realizou a apresentação sobre o módulo de política comercial no SIM (SIM/POLCOM). A CCM tomou nota dos resultados, avaliou positivamente os passos dados na implementação do projeto e instruiu a SM a apresentar um documento que sintetize os eixos principais do módulo SIM/POLCOM, suas

características, forma como seus dados serão atualizados e competências de cada órgão do MERCOSUL na operação e manutenção do módulo. O referido documento deverá conter também prazos indicativos para as fases de implementação do módulo SIM/POLCOM.

8.5. Seguimento dos Trabalhos do SAQME

A SM apresentou uma proposta de melhora do suporte informático do SAQME e relatou os avanços realizados nesse sentido. Informou também que continuam os trabalhos de atualização da plataforma.

A CCM agradeceu os avanços apresentados e tomou nota da estimativa da SM de conclusão dos trabalhos até a próxima reunião ordinária da CCM.

8.6. Instruções à SM

8.6.1. Elaboração das Listas das Decisões CMC N° 33/15 e 37/05 e da Resolução GMC N° 37/04

A CCM instruiu à SM/SAT a elaboração das Listas da Decisão CMC N° 37/05 assim como, uma proposta de Protocolo para a atualização das Listas das Decisões CMC N° 33/15 e 37/05 e da Resolução GMC N° 37/04.

8.6.2. Solução de Consultas de Classificação Tarifária

Em atenção a apresentação da SM sobre o módulo SIM/POLCOM, a CCM instruiu a SM a participar por videoconferência da próxima reunião do CT N°1.

8.6.3. Envio de Notas e documentos

A CCM instruiu a SM a enviar aos Coordenadores Nacionais da CCM cópia de toda comunicação relativa aos trabalhos que desenvolve com a Comissão e com os órgãos dependentes desta.

8.6.4. Informatização de Processos

A CCM reiterou a instrução mencionada no ponto 4.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CLXVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda

Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas Aprovadas
Anexo V	Novas Consultas
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	Nota do Setor Privado- Brasil
Anexo VIII	Dados de produtor nacional – NCM 3901.20.19- Brasil
Anexo IX	Dados de produtor nacional – NCM 3204.19.20-Brasil
Anexo X	Novos pedidos de redução tarifária - Brasil
Anexo XI	Apresentação sobre a Informatização de processos: alterações tarifárias - Brasil
Anexo XII	RESERVADO - Propostas de listas dos códigos tarifários NCM que poderão beneficiar-se do tratamento previsto na Decisão CMC Nº 33/15 - SM
Anexo XIII	Transposição do Acordo comercial com a SACU,
Anexo XIV	RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT Nº 21/05 Rev.87 - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo XV	MERCOSUL/CLXVII CCM/DI Nº 13/19 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2019 - Argentina
Anexo XVI	MERCOSUL/CLXVII CCM/DI Nº 14/19 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao primeiro semestre de 2019 e Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2019. Uruguai
Anexo XVII	MERCOSUL/CLXVII CCM/DI Nº 15/19 - Lista dos códigos tarifários e importações do segundo semestre de 2018 amparados sob o regime de insumos agropecuários – Uruguai
Anexo XVIII	RESERVADO - Proposta de ampliação da regra de tributação da TEC para os produtos do Setor Aeronáutico - Argentina
Anexo XIX	RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT Nº 03/19 Rev.3- Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação.

Pela Delegação da Argentina
Roxana Sánchez

Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão

Pela Delegação do Paraguai
María Amarilla

Pela Delegação do Uruguai
José Enrique Sienra